



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 151/GR/UFFS/2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, resolve:

~~Art. 1º CRIAR a Divisão de Obras Civas, da Secretaria Especial de Obras.~~

~~Art. 1º CRIAR a Divisão de Obras Civas, do Departamento de Manutenção e Fiscalização de Obras, da Secretaria Especial de Obras. (NOVA REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA Nº 1918/GR/UFFS/2021)~~

Art. 1º CRIAR a Divisão de Obras Civas, do Departamento de Manutenção e Fiscalização de Obras, da Diretoria de Projetos, Obras e Manutenção, da Secretaria Especial de Obras. (NOVA REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA Nº 4800/GR/UFFS/2026)

Art. 2º Atribuir, ao Chefe da Divisão de Obras Civas, a função gratificada, código FG-2, integrante do Quadro Distributivo de Cargos e Funções Gratificadas desta Universidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 17 de fevereiro de 2020.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor